# **SUMÁRIO**

· AVISO 25.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - DEPARTAMENTO DE MARCENARIA - SERRALHERIA	2
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 026-2021	2
DECRETO 546.2021 - PRORROGA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL № 519 DE 31 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ATÉ O DIA 23.04.2021	2
· ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 2-DL-171-2021 ADM GERAL - ADMINISTRAÇÃO SEDE	3
EXTRATO 3-476-2021 MORAES&TOLEDO	3
EXTRATO 3-477-2021 SANI BAHIA LOCAÇÕES	3
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 3-DL-173-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
· HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-002-2021	3
· HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2021	4
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-021-2021 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
PORTARIA 92.2021 SAEDP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - MABLLAH QUEIROZ MARTINS	4
PORTARIA 93.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - SARA LOPES DE JESUS	5

# AVISO 25.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - DEPARTAMENTO DE MARCENARIA - SERRALHERIA

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área construída de no mínimo 1.000,00 m² e no máximo 2.000,00 m², um imóvel, localizado no Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA. O imóvel dispõe de 03 salas, 01 cozinha, 03 banheiros, 01 almoxarifado, 01 refeitório, 02 galpões para reinstalação da Marcenaria/ Serralheria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura. As propostas deverão ser entregues na Rua Dr. Rafael de Castro, n.270, Bairro Ouro Verde, Teixeira de Freitas – BA, até às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2021, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de Contrato a ser lavrado.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, 09 de abril de 2021.

Regiane Chuaith Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP - 026-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da impugnação recebida no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026-2021, através da Ata de Sessão Interna, realizada no dia 09/04/2021.

A impugnação foi conhecida e não provida.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível em: <a href="http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br">http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br</a>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar", "entidade Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas", e os esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Teixeira de Freitas, 09 de abril de 2021.

# Magda de Seles Guimarães

PRESIDENTE DA COPEL

DECRETO 546.2021 - PRORROGA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 519 DE 31 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ATÉ O DIA 23.04.2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que à luz da Constituição Federal, o município de Teixeira de Freitas, como ente autônomo e independente, integrante do sistema federativo brasileiro, com sua autonomia constitucional, tem competência e autonomia para editar normas no âmbito de sua esfera material e legislativa.

Considerando que dentro do campo dessa autonomia, o município é competente para instituir ou deixar de instituir, medidas de restrição no combate à disseminação do coronavírus em seu território;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal manifestou entendimento no sentido de assegurar ao município, no âmbito de sua competência e em seu território, a prerrogativa de adotar ou não, medida restritivas durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem autorização do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado, nos assuntos de interesse local:

Considerando que as recentes medidas instituídas pelo Governo do Estado da Bahia, não serão acolhidas em parte pelo Município de Teixeira de Freitas, visto contrariar o interesse e a economia local;

Considerando que medidas proibitivas de funcionamento do comercio local não é fator preponderante para o aumento da contaminação pelo coronavírus, mas sim a não observância pelos munícipes, dos protocolos de distanciamento e uso de máscaras e álcool/gel;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A medida de restrição de locomoção noturna, que veda a permanência e o trânsito de qualquer pessoa em vias, equipamentos, locais e praças públicas, em vigor desde o dia 03/03/2021, no Município de Teixeira de Freitas, continuará sendo obrigatória até o dia 23/04/2021, no horário das 20h às 5h, com fiscalização a cargo da Policia Militar do Estado da Bahia, e apoio da Guarda Municipal e demais órgãos de fiscalização do município.

**Parágrafo Único** - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

Art. 2°. Exclui-se da vedação prevista no antigo anterior:

I - o deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações que comprove a urgência;

II - os servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

- **Art. 3º.** O comércio local de Teixeira de Freitas, na sede e interior do município, funcionará normalmente nos horários anteriormente previstos nos Decretos Municipais em vigor, (Decretos: 166/2021, 271/2021, 328/2021, 422/2021, 423/2021, 453/2021, 494/2021 e 519/2021), com a observância dos protocolos de medidas sanitárias, de enfrentamento ao novo coronavírus causador da COVID-19.
- **Art. 4º.** Continua permitido a celebração de culto nos templos religiosos até as 19h30min, garantido o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de medidas sanitárias em vigor.
- **Art. 5°.** Continua permitido o funcionamento de academias de ginásticas, com observância do distanciamento e utilização de máscara e álcool/gel, excluídas aquelas nas modalidades coletivas e de contato pessoal, que permanecem proibidas de funcionarem.
- **Art. 6º.** As atividades de comércio de rua, bares e restaurantes com atendimento presencial, shopping, galerias de lojas e demais centros comerciais, poderão funcionar até as 20 horas, com observância do horário previsto no parágrafo único do artigo 1º desse decreto, obedecidas as medidas e protocolos de segurança e distanciamento social já instituídos.

**Parágrafo Único** – Os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação e bebida alcoólica, poderão ter seu funcionamento estendido até as 24 horas.

- **Art. 7º.** O descumprimento ou desobediência ao quanto previsto neste Decreto, será caracterizado como infração, na forma do artigo 3º e seguintes da Lei Municipal nº 15/1987 e demais dispositivos legais, sujeitando o infrator às penalidades e sanções cabíveis, inclusive, no que couber, interdição, apreensão de mercadorias, cassação de licença de funcionamento, que poderão ser adotadas até mesmo após o Estado de Emergência, dependendo do tempo de tramitação dos processos administrativos, assegurada a ampla defesa.
- Parágrafo 1º. Identificada a infração, ao infrator, pessoa física ou jurídica, será aplicada multa no valor mínimo de 10 (dez) a máximo de 50 (cinquenta) VRM (Valor de Referência Municipal) vigente por infração e por infrator, na forma do art. 178, da Lei Municipal nº 15/1987.
- Parágrafo 2º. Em sendo constatado pelas Equipes de Fiscalização Municipal, a reincidência de estabelecimento comercial ou empresarial, restaurantes e/ou bares já anteriormente notificados ou autuados quanto a descumprimento das regras estabelecidas neste e em outros Decretos, além da multa, fica determinada a interdição do mesmo pelo prazo de 30 (trinta) dias, e imediata abertura de Processo Administrativo para eventual cassação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 8º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 09 de abril de 2021

#### Marcelo Gusmão Pontes Belitardo

PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 2-DL-171-2021 ADM GERAL - ADMINISTRAÇÃO SEDE

#### ONDE LÊ SE:

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 000231/2021, conforme parecer da Dispensa 2-DL-171-2021, cujo objeto é a compra de uma bateria para utilização em veículo desse gabinete, informou que o carro consta sem uso pela falta da mesma. E as demandas externas do gabinete e casa dos conselhos no qual o veículo atende estão prejudicadas. Em favor da BARBOSA BRAGA COMERCIO DE BATERIAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.972.634/0001-02, no valor total de R\$ 280.00 (duzentos e oitenta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 08 de abril de 2021.

# DISPENSA 2-DL-171-2021 ADM GERAL - ADMINISTRAÇÃO SEDE

#### LÊ-SE:

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 000231/2021, conforme parecer da Dispensa 2-DL-171-2021, cujo objeto é a compra de uma bateria para utilização em veículo desse gabinete, informou que o carro consta sem uso pela falta da mesma. E as demandas externas do gabinete e casa dos conselhos no qual o veículo atende estão prejudicadas. Em favor da BARBOSA BRAGA COMERCIO DE BATERIAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.972.634/0001-02, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 03 de março de 2021.

#### Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

# EXTRATO 3-476-2021 MORAES&TOLEDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 3-IL-234-2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000797/2021.

 $\textbf{CONTRATANTE:} \ \mathsf{FUNDO} \ \mathsf{MUNICIPAL} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{SAUDE} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{TEIXEIRA} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{FREITAS} \ \mathsf{CNPJ:}$ 

13.843.896/0001-12

CONTRATADO: MORAES & TOLEDO LTDA. CNPJ: 41.061.506/0001-98.

OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 31 de março de 2021 à 31 de março de 2022.

**DATA:** 31 de março de 2021.

## Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **EXTRATO 3-477-2021 SANI BAHIA LOCAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 3-DL-165-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000735/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS CNPJ:

13.843.896/0001-12

CONTRATADO: SANI BAHIA LOCAÇOES EIRELI - ME. CNPJ: 04.788.333/0001-88.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE GERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MINICIPAL MATERNO INFANTIL (UMMI)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 24 de março de 2021 à 22 de setembro de 2021.

**DATA:** 24 de março de 2021.

# Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA 3-DL-173-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - FMS, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 000802/2021, conforme parecer da DISPENSA 3-DL-173-2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço (Gerador) para atender a demanda do HMTF, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-Ba. Sendo SANI BAHIA LOCAÇOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.788.333/0001-88, no valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Teixeira de Freitas/BA, 08 de abril de 2021.

# Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-002-2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº.178/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PP-002/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, treinamento dos operadores e o frete dos equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - HMTF, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidade Materna Infantil – UMMI e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 13843.8960001/17-712, em favor das empresas: DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito sob CNPJ nº. 33.924.985/0001-09, vencedor dos itens 10, 14 e 22 no valor total de R\$ 10.840,00 (Dez mil, oitocentos e guarenta reais), ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito sob CNPI nº. 05.887.378/0001-72, vencedor dos itens 16, 17, 19 e 20 no valor total de R\$ 10.218,00 (Dez mil, duzentos e dezoito reais), KRETTI & KRETLI LTDA EPP, inscrito sob CNPJ nº.16.308132/0001-15, vencedor dos itens 18 e 21 no valor total de R\$ 9.336,00 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais), LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº. 27.868.692/0001-40, vencedor dos itens 3, 8 e 9 no valor total de R\$

206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito sob CNPJ n°.31.499.939/0001-76, vencedor do item 7 no valor total de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais), NV MAGAZINE LTDA ME, inscrição sob CNPJ n°.24.221.759/0001-62, vencedor dos itens 4, 5, 6 e 13 no valor total de R\$ 74.510,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), RN COSTA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrito sob CNPJ n°.12.812.660/0001-56, vencedor dos itens 1, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 5.992,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) e ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA EIRELI, inscrito sob CNPJ n.35.820.503/0001-98, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Teixeira de Freitas/BA, 19 de fevereiro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº.178/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PP-003-2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gênero alimenticíoscarnes). Para atender a demanda das unidades de saúde, HMTF, UMMI, CAPS, SAMU, UPA E DEMAIS UNIDADES. Sob responsabilidade da Secretaria Municípal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, em favor das empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA - EPP,inscrito sob CNPJ nº. 34.424.226/0001-31vencendor dos itens 7 e 17, DISTRIBUIDORA DE CARNES LESSA OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito sob CNPJ nº.04.769.432/0001-12, vencedor dos itens 2, 4, 5, 6, 16 e 19, LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito sob CNPI nº.07.031.394/0001-94, vencedor dos itens 10, 12 e 15, MERCADO SIAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº.09.069.587/0001-60, vencedor do item 11, **EMPREENDIMENTOS** EIRELI, inscrito sob 13.910.719/0001-01, vencedor dos itens 1, 8, 9, 14 e 18 e SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME, inscrito sob CNPJ nº.24.11.805/0001-70, vencedor dos itens 3 e 13.

Teixeira de Freitas/BA, 18 de fevereiro de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada (s) em fornecimento de dietas enterais, parenterais, módulos e suplementos, fórmulas infantis e decisões judiciais, para atender as demandas dos hospitais, HMTF, UMMI, UPA e Secretaria de Saúde deste Município. Em favor das empresas: AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrito sob CNPJ nº.35.474727/0002-76, vencedor do itens 32 no valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrito sob CNPJ nº.17.600.358/0001-58, vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$ 2.232.141,50 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), SALLUS COMERCIAL LTDA, inscrito sob CNPJ nº29.230.226/0001-60, vencedor do itens 15 e 18 no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos reais) e TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrito sob CNPJ n°01.884.446/0002-70, vencendor dos itens 3, 6, 8, 29, 38 e 41 no valor total de R\$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 09 de abril de 2021.

#### Cristiane de Almeida Cerqueira Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-021-2021 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretário de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL PP-021-2021, cujo objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene pessoal e descartáveis), a fim de atender as necessidades da secretaria de administração e demais secretarias, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, para o período de 12 meses. A aquisição do meterial é necessária para ser usado nas secretarias e departamentos, em favor das empresas: FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.913.344/0001-15, vencedora dos itens 7, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 31, 33, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 72, 73, 74, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 102, 105, 107, 108, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 155, 158 e 159 no valor total de R\$ 1.916.362,05, (Hum milhão novecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), G.N. LOPES & CIA. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.022.416/0001-39, vencedor do item 125 no valor total de R\$ 37.184,00, (trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais), GEANE PEREIRA NEVES, inscrita no CNPJ nº 32.817.987/0001-28, vencedora dos itens 25, 28 e 83 no valor total de R\$ 139.816.24 (cento e trinta e nove mil. oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), HELSIAS DOS SANTOS NUNES ME, inscrita no CNPJ nº 09.069.587/0001-60, vencedora dos itens, 34, 119, 121 e 160 no valor total de R\$ 53.583.13 (cinquenta e três mil guinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.467.630/0001-36, vencedora dos itens, 3, 4, 8, 24, 40, 42, 43, 55, 57, 68, 69, 70, 71, 78, 81, 84, 85, 88, 95, 99, 110, 115, 120, 122, 124, 126, 161 e 162, no valor total de R\$ 648.461,82, (Seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), J P S . COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.394.528/0001-04, vencedora dos itens, 6, 11, 44, 46, 47, 48 e 82 no valor total de R\$ 36.120,00, (Trinta e seis mil cento e vinte reais), LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.031.394/0001-94, vencedora dos itens, 2, 5, 10, 12, 21, 27, 32, 36, 41, 45, 64, 76, 80, 86, 87, 89, 100, 109, 112, 113, 123, 136, 137, 146, 156 e 157 no valor total de R\$ 358.524,55, (Trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.910.719/0001-04, vencedora dos itens, 17, 37, 39, 51, 52, 53, 58, 75, 77, 94, 106, 117, 118, 127, 128, 129 e 151 no valor total de R\$ 160.293,55 (Cento e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), SUPERMERCADO UNIVERSITARIO EIRELI - ME, inscrita no CNPI nº 21.111.805/0001-70, vencedora dos itens, 1, 13, 16, 19, 20, 26, 29, 30, 35, 38, 54, 56, 63, 67, 97, 101, 111, 114, 116, 150, 152 e 154 no valor total de R\$ 51.226,42, (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e guarenta e dois centavos).

Teixeira de Freitas/BA, 09 de abril de 2021.

#### Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 92.2021 SAEDP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - MABLLAH QUEIROZ MARTINS

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **MABLLAH QUEIROZ MARTINS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cargo de **ODONTOLOGO**, matrícula nº 34255, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 18/03/2021 a 13/09/2021, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 09 de abril de 2021.

#### **Marcelo Matos Silva**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA 93.2021 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - SARA LOPES DE JESUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, SARA LOPES DE JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 33182, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 29/03/2021 a 24/09/2021, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 09 de abril de 2021.

# Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO